



DECRETO Nº 2.822 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de terras desmembrada da maior porção, designada como Área C, medindo 5.127,76m², situada no lugar de Madressilva, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

PUBLICADO

Em 21/06/2024

Publ. n.º 1443

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras desmembrada da maior porção, designada como Área C, medindo 5.127,76m², com as seguintes medidas e confrontações: 75,00m de frente, para Rua José Olímpio de Souza; 79,20m de fundos, confrontando com propriedade de Estanislau Muniz da Silva ou sucessores; 62,00m pelo lado direito, em dois segmentos, sendo o primeiro com 30,00m confrontando com a Área B, e o segundo com 32,00m confrontando com a Área A; e 52,20m pelo lado esquerdo, confrontando com a Área D, situada no lugar de Madressilva, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 57801, inscrito no município sob o cadastro nº 131973-0.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de junho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita